

**第 405/2016 號行政長官批示**

鑑於判給利比澳門有限公司提供「離島醫療綜合體——工料測量服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利比澳門有限公司訂立提供「離島醫療綜合體——工料測量服務」的合同，金額為\$48,200,000.00（澳門幣肆仟捌佰貳拾萬元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 1,807,500.00
2017年.....	\$ 16,749,500.00
2018年 .....	\$ 7,230,000.00
2019年 .....	\$ 8,676,000.00
2020年.....	\$ 8,676,000.00
2021年.....	\$ 5,061,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目4.020.095.09的撥款支付。

三、二零一七年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2016**

Tendo sido adjudicada à Rider Levett Bucknall Macau Limitada a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Serviços de Medição de Trabalhos e Materiais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Rider Levett Bucknall Macau Limitada, para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Serviços de Medição de Trabalhos e Materiais», pelo montante de \$ 48 200 000,00 (quarenta e oito milhões e duzentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 1 807 500,00
Ano 2017 .....	\$ 16 749 500,00
Ano 2018 .....	\$ 7 230 000,00
Ano 2019 .....	\$ 8 676 000,00
Ano 2020 .....	\$ 8 676 000,00
Ano 2021 .....	\$ 5 061 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 4.020.095.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 406/2016 號行政長官批示**

鑑於判給科達有限公司「向衛生局捐血中心借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2016**

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Centro de Transfusões de Sangue dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.